



EDITAL Nº 71/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e terá validade de 06 (seis) meses.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para o período de 06 (meses) prorrogável por igual período.

2 - DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 - Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 - As denominações dos cargos, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As Atribuições dos cargos são as constantes no Plano de Carreira.

4 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 - Nacionalidade brasileira;

4.2 - gozo dos direitos políticos;

4.3 - regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 - ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 - condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 - habilitação exigida para o desempenho do cargo;

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas, no período de 05 a 07 de outubro de 2016.

5.1.1 - Local: Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji:

Rua José Tomás Cantuária, 299 Centro de Tocos do Moji - MG.

5.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 - Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

7 - DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será afixada no quadro de avisos da Prefeitura e também publicado no Site do Município a partir das 17h do dia 10 de outubro de 2016.



8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a publicação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji no horário das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

9.1 – Os Títulos deverão ser entregues através de fotocópias no período, local e horário especificado no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.2 – O Departamento Municipal de Educação ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

10.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

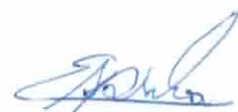
10.4 – O candidato aprovado será submetido à avaliação anual de desempenho individual e poderá ter o contrato rescindindo caso não atinja o equivalente a 60%, quando da respectiva realização da avaliação dos servidores efetivos ou por conveniência da administração.

10.5 No momento de inscrição o candidato deverá declarar a disponibilidade de participar das reuniões e dos módulos. Não haverá exceções e nem horários especiais para atender particularidades.

10.6 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, publicado no site do município bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 04 de outubro de 2016.


Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso de capacitação com no mínimo 40 horas de duração.	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido.	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso.	0,5 pontos	1,5 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido.	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	03 pontos	09 pontos
Mestrado			04 pontos	12 pontos
Doutorado			05 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa pública e privada, compatível com as atribuições do cargo.	(*)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual e federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: * CTPS – Assinada ou anotada * Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,5 pontos ao mês	06 pontos



Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
Departamento Municipal de Educação
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921
CNPJ: 01.601.656/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br/>



ANEXO II

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 71/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para os seguintes cargos:

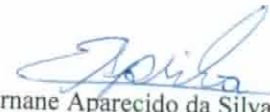
Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$
Professor de MATEMÁTICA dos Anos Finais do Ensino Fundamental II	01	Curso Superior Licenciatura Plena na Função e Contudo Pretendido	22 Horas/Aula	R\$ 15,16 à Hora/Aula

As inscrições serão efetuadas, no período de 05 a 07 de outubro de 2016, no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

O Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, publicado no Site do Município bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 04 de outubro de 2016.


Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Educação



ANEXO III

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA **ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar e ministrar aulas na disciplina de Matemática no Ensino Fundamental de 6º a 9ª, observando os programas oficiais de ensino.
- Desenvolver o método natural do construtivismo.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
Departamento Municipal de Educação
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921
CNPJ: 01.601.856/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br/>



EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 71/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para os seguintes cargos:

Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Professor de MATEMÁTICA dos Anos Finais do Ensino Fundamental II	01	Curso Superior Licenciatura Plena na Função e Contudo Pretendido	22 Horas/ Aula	R\$ 15,16 à Hora/Aula

As inscrições serão efetuadas, no período de 05 a 07 de outubro de 2016, no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

O Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, publicado no Site do Município bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 04 de outubro de 2016.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Educação